

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dar suporte a administração na execução dos programas de apoio administrativo municipal.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 0.004 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO                                          |         | 0,00 | 15.900,00    |                    |
| 2.003 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO                                |         | 0,00 | 1.139.855,88 |                    |
| 2.005 | DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL                          |         | 0,00 | 111.830,00   |                    |
| 2.006 | RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS                                  |         | 0,00 | 11.660,00    |                    |
| 2.007 | REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO                          |         | 0,00 | 112.890,00   |                    |
| 2.008 | MANUTENÇÃO DE ATIV. ADMIN. DA PROGER                                                            |         | 0,00 | 240.408,00   |                    |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECONT                                              |         | 0,00 | 136.210,00   |                    |
| 2.011 | MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                    |         | 0,00 | 2.968,00     |                    |
| 2.013 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS                                                  |         | 0,00 | 4.240,00     |                    |
| 2.014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC                        |         | 0,00 | 31.270,00    |                    |
| 2.016 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                             |         | 0,00 | 25.440,00    |                    |
| 2.021 | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "BAZILIO MALACARNE"                   |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |
| 2.026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL |         | 0,00 | 15.900,00    |                    |
| 2.029 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEC                                               |         | 0,00 | 798.180,00   |                    |
| 2.075 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS/SMTDAS                                         |         | 0,00 | 879.800,00   |                    |
| 2.081 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUR                                              |         | 0,00 | 1.205.220,00 |                    |
| 2.092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS                                              |         | 0,00 | 1.387.540,00 |                    |
| 2.098 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO INCAPER, CONFORME CONVÊNIO                                          |         | 0,00 | 20.140,00    |                    |
| 2.102 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                        |         | 0,00 | 438.310,00   |                    |
| 2.111 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.                                 |         | 0,00 | 5.936,00     |                    |
| 2.119 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                               |         | 0,00 | 1.558.624,00 |                    |
| 2.120 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                     |         | 0,00 | 1.196.634,00 |                    |
| 2.121 | REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PARA CUSTEIO DA CÂMARA DE MEIO AMBIENTE                        |         | 0,00 | 59.890,00    |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Buscar maior eficiência no serviço público através do plano de capacitação e treinamento de servidores e gestores do Município.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.018 | CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES                   |         | 0,00 | 29.150,00  |                    |
| 2.019 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO |         | 0,00 | 171.720,00 |                    |
| 2.112 | REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO       |         | 0,00 | 5.300,00   |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0003 - PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

OBJETIVO: Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.003 | PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO |         | 0,00 | 12.190,00  |                    |
| 2.025 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA, ARREC., FISC. DE RECEITAS E DO NAC              |         | 0,00 | 14.840,00  |                    |
| 2.028 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA               |         | 0,00 | 17.490,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0004 - DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

OBJETIVO: Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.009 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, ACORDOS, SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS |         | 0,00 | 14.840,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0005 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO

OBJETIVO: Criar condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.004 | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA |         | 0,00 | 11.217,67  |                    |
| 2.004 | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA |         | 0,00 | 74.306,00  |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0007 - PROGRAMA CIDADE LIMPA, ATRAENTE E COM SAÚDE

OBJETIVO: Manutenção da Cidade Limpa e atraente ao Cidadão.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.017 | CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER                                              |         | 0,00 | 296.800,00   |                    |
| 1.021 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA SERVIÇOS URBANOS                                              |         | 0,00 | 1.216.880,00 |                    |
| 1.031 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA              |         | 0,00 | 1.060,00     |                    |
| 2.027 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS                          |         | 0,00 | 159.000,00   |                    |
| 2.083 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CALÇAMENTOS,PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER                  |         | 0,00 | 338.087,00   |                    |
| 2.084 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO                                         |         | 0,00 | 303.690,00   |                    |
| 2.085 | CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO,ABRIGOS E OUTROS |         | 0,00 | 10.600,00    |                    |
| 2.086 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FÁBRICA DE MANILHA, BLOQUETES E OUTROS                                 |         | 0,00 | 16.430,00    |                    |
| 2.088 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA                                                            |         | 0,00 | 1.151.690,00 |                    |
| 2.106 | TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS INTEMUNICIPAIS DA ÁREA DE SANEAMENTO                                     |         | 0,00 | 56.180,00    |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0008 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                              | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.022 | PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO   |         | 0,00 | 15.900,00  |                    |
| 1.023 | PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO   |         | 0,00 | 338.670,00 |                    |
| 2.090 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL  |         | 0,00 | 4.240,00   |                    |
| 2.091 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA |         | 0,00 | 47.700,00  |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.004 | ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS                                          |         | 0,00 | 158.735,00   |                    |
| 1.005 | CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL   |         | 0,00 | 98.050,00    |                    |
| 1.006 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR                                                     |         | 0,00 | 65.720,00    |                    |
| 1.007 | CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUADRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL    |         | 0,00 | 204.050,00   |                    |
| 1.034 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DE QUADRAS E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADAS AO FUNPAES |         | 0,00 | 4.458.360,00 |                    |
| 1.038 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA E QUADRA CORREGO FERRUGEM                                 |         | 0,00 | 2.602.300,00 |                    |
| 2.030 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)                    |         | 0,00 | 3.592.291,45 |                    |
| 2.031 | CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                  |         | 0,00 | 24.380,00    |                    |
| 2.034 | DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL                         |         | 0,00 | 7.862.550,00 |                    |
| 2.035 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO                                                       |         | 0,00 | 5.744.882,00 |                    |
| 2.036 | DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)                 |         | 0,00 | 1.814.720,00 |                    |
| 2.037 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)                               |         | 0,00 | 27.560,00    |                    |
| 2.038 | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                        |         | 0,00 | 532.915,00   |                    |
| 2.039 | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                    |         | 0,00 | 437.144,00   |                    |
| 2.040 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)                          |         | 0,00 | 227.900,00   |                    |
| 2.045 | DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)             |         | 0,00 | 1.545.480,00 |                    |
| 2.046 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS A EDUCAÇÃO ESPECIAL                                             |         | 0,00 | 15.900,00    |                    |
| 2.126 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROETI                                                                 |         | 0,00 | 931.210,00   |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.

OBJETIVO: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                       | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.042 | FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO      |         | 0,00 | 849.060,00 |                    |
| 2.044 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |         | 0,00 | 53.000,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0011 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR

OBJETIVO: Fornecer apoio aos municipes para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.049 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO |         | 0,00 | 698.540,00 |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0012 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURAIS

OBJETIVO: Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.050 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO               |         | 0,00 | 30.210,00  |                    |
| 2.051 | MANUTENÇÃO DO MUSEU E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL                               |         | 0,00 | 34.980,00  |                    |
| 2.052 | APOIO A CASA DO ARTESÃO, GRUPOS DE DANÇA, TEATRO, BANDAS DE MÚSICA E OUTROS |         | 0,00 | 5.300,00   |                    |
| 2.053 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS |         | 0,00 | 14.840,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0013 - PROGRAMA DE ESPORTE MAIS CIDADANIA

OBJETIVO: Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.008 | CONSTR. REFORMA, MOD. E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO E DEMAIS COMPLEXOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO |         | 0,00 | 206.435,00 |                    |
| 2.056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                    |         | 0,00 | 32.860,00  |                    |
| 2.057 | MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS COMPLEXOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO               |         | 0,00 | 27.560,00  |                    |
| 2.058 | MANUTENÇÃO APOIO E INCENTIVO A COMPETIÇÕES E AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO              |         | 0,00 | 87.980,00  |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0014 - TURISMO - LEVA A CULTURA E TRAZ O CONHECIMENTO

OBJETIVO: Através da identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.055 | PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO |         | 0,00 | 1.060,00   |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0018 - INTERAÇÃO, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ABRANGENTE A TODOS

OBJETIVO: Fonecer aos Municípes, meios de comunicação, interatividade e conexão.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.082 | MANUTENÇÃO DO SINAL DE TV E INTERNET NO MUNICÍPIO |         | 0,00 | 24.380,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

OBJETIVO: Promover ações assistenciais levando as famílias com vulnerabilidades detectadas o apoio do Estado.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.036 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                      |         | 0,00 | 1.590.000,00 |                    |
| 2.077 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA |         | 0,00 | 275.706,00   |                    |
| 2.116 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOB A GESTÃO DA SEMTADES            |         | 0,00 | 10.070,00    |                    |
| 2.117 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL               |         | 0,00 | 345.030,00   |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0020 - MEU LAR LEGAL

OBJETIVO: Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL  |         | 0,00 | 126.140,00   |                    |
| 1.014 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA URBANA |         | 0,00 | 2.003.188,00 |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0021 - TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer aos dominguenses condições que transforme a ocupação em dignidade.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.078 | MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS |         | 0,00 | 617.556,00 |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0022 - CIDADE AMIGA DO IDOSO

OBJETIVO: Oferecer programas que contribuam para o bem estar dos cidadãos da melhor idade.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.076 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE AMPARO E PROTEÇÃO DOS IDOSOS |         | 0,00 | 60.950,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0023 - DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Oferecer a criança e ao adolescente da defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                         | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 1.015 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO Dó CRAS e CREAS                   |         | 0,00 | 34.980,00  |                    |
| 1.016 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR       |         | 0,00 | 59.360,00  |                    |
| 2.079 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO F.I.A.   |         | 0,00 | 256.609,73 |                    |
| 2.080 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                                     |         | 0,00 | 174.972,81 |                    |
| 2.118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL "SEBASTIÃO BARBOSA C. SOBRINHO" |         | 0,00 | 126.670,00 |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                           | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.103 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO       |         | 0,00 | 108.120,00 |                    |
| 2.104 | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS  |         | 0,00 | 5.300,00   |                    |
| 2.105 | AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES |         | 0,00 | 5.300,00   |                    |
| 2.107 | APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE RESERVAS E PARQUES              |         | 0,00 | 5.300,00   |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0025 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.024 | CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL              |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |
| 1.025 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                |         | 0,00 | 2.487.396,00 |                    |
| 1.026 | CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS, VIVEIROS E OUTROS |         | 0,00 | 106.000,00   |                    |
| 2.012 | MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL                            |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |
| 2.093 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL                                    |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |
| 2.094 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA AGRICULTURA        |         | 0,00 | 1.712.430,00 |                    |
| 2.096 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMÊM, ALEVINOS E PÓS-LARVA                       |         | 0,00 | 39.485,00    |                    |
| 2.097 | REALIZAÇÃO DE CURSOS, SIMPÓSIOS, PALESTRAS E DIAS DE CAMPO PARA AGRICULTORES         |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0026 - PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                      | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.027 | CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E PASSAGENS DE GADO                             |         | 0,00 | 316.093,37   |                    |
| 1.035 | PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - FDM |         | 0,00 | 2.650.000,00 |                    |
| 1.039 | PAVIMENTAÇÃO RURAL                                                             |         | 0,00 | 212.000,00   |                    |
| 2.100 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS EM ESTADAS VICINAIS               |         | 0,00 | 5.300,00     |                    |
| 2.101 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                   |         | 0,00 | 1.362.100,00 |                    |
| 2.114 | MANUTENÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS      |         | 0,00 | 10.600,00    |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0027 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Manutenção do SAAE em suas atividades de operação do sistema de água e esgoto.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.009 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS OU OUTRAS FORMAS DE CAPTAÇÃO E RESERVA DE ÁGUA |         | 0,00 | 1.060.000,00 |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0028 - REPASSE DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS

OBJETIVO: Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 0.001 | CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP |         | 0,00 | 710.730,00   |                    |
| 2.022 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO VINCULADAS             |         | 0,00 | 1.272.000,00 |                    |
| 2.033 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL    |         | 0,00 | 265.000,00   |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Criar condições de fortalecimento da indústria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|----------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.015 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS E POLO INDUSTRIAL |         | 0,00 | 106.000,00 |                    |
| 2.017 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR - PDLS              |         | 0,00 | 1.060,00   |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0030 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO: Melhorar a Infra estrutura

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.004 | ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS                                           |         | 0,00 | 129.320,00   |                    |
| 1.018 | AMPLIAÇÃO DA REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                             |         | 0,00 | 13.144,00    |                    |
| 1.019 | INFRA ESTRUTURA DE LOTEAMENTO URBANO (ILUMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTAMENTO)              |         | 0,00 | 2.739.040,00 |                    |
| 1.020 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS |         | 0,00 | 159.000,00   |                    |
| 2.087 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO E DA CASA MORTUÁRIA                                   |         | 0,00 | 11.660,00    |                    |
| 2.089 | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LAVADOR E DA OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO                              |         | 0,00 | 4.240,00     |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0032 - PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES

OBJETIVO: O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, ranizos, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão ocorrendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                             | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.020 | PROGRAMA DE AMPARO EMERG. A EVENTOS ADV. DEFESA CIVIL |         | 0,00 | 9.010,00   |                    |

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0033 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

OBJETIVO: Administrar a segurança pública municipal.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                        | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.123 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA |         | 0,00 | 26.500,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0035 - PROGRAMA ATENDIMENTO SOCIA EDUCATIVO

OBJETIVO: ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                               | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.124 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA |         | 0,00 | 10.600,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JUNTO A SETADES

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JUNTO A SETADES

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE | META | FINANCEIRO   | RESULTADO ESPERADO |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------|
| 1.037 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAS CONVENIO ESTADO - SETADES |         | 0,00 | 1.460.680,00 |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0037 - PROGRAMA ESTADUAL DE SUST. AMB. E APOIO MUNICIPIOS - PROESAM

OBJETIVO: MANUTENÇÃO PROGRAMA PROESAM

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|--------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.128 | MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL PROESAM |         | 0,00 | 68.900,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Programa: 0038 - PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

OBJETIVO: PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.053 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS |         | 0,00 | 95.400,00  |                    |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
2026

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Programa: 0039 - PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL DO ESTADO FUNCULTURA  
OBJETIVO: PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL DO ESTADO FUNCULTURA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.053 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS |         | 0,00 | 37.100,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Programa: 0040 - INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2 - 14399/2022  
OBJETIVO: INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2 - 14399/2022

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                   | UNIDADE | META | FINANCEIRO | RESULTADO ESPERADO |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|--------------------|
| 2.053 | REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS |         | 0,00 | 79.500,00  |                    |

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

| AÇÃO           | DESCRIÇÃO              | UNIDADE | META | FINANCEIRO    | RESULTADO ESPERADO |
|----------------|------------------------|---------|------|---------------|--------------------|
| 2.125          | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |         | 0,00 | 212.000,00    |                    |
| Total Programa |                        |         |      | 69.321.219,91 |                    |
| Total Geral    |                        |         |      | 69.321.219,91 |                    |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 11:50:03 .

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA

CONTADORA

CRC/ES 021080/0-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |              | PROVIDÊNCIAS                                          |              |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                             | Valor        | Descrição                                             | Valor        |
| Demandas Judiciais                    | 40.000,00    | Anulação/Suplementação/Ajuste de Dotação Orçamentária | 40.000,00    |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 30.000,00    | Anulação/Suplementação/Ajuste de Dotação Orçamentária | 30.000,00    |
| Avais e Garantias Concedidas          |              |                                                       |              |
| Assunção de Passivos                  |              |                                                       |              |
| Assistências Diversas                 |              |                                                       |              |
| Outros Passivos Contingentes          |              |                                                       |              |
| SUBTOTAL                              | 70.000,00    | SUBTOTAL                                              | 70.000,00    |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        |              | PROVIDÊNCIAS                                          |              |
| Descrição                             | Valor        | Descrição                                             | Valor        |
| Frustração de Arrecadação             | 600.000,00   | Limitação de empenhos nos termos da Lei 101/2000      | 600.000,00   |
| Restituição de Tributos a Maior       |              |                                                       |              |
| Discrepância de Projeções             |              |                                                       |              |
| Outros Riscos Fiscais                 | 500.000,00   | Limitação de empenhos nos termos da Lei 101/2000      | 500.000,00   |
| SUBTOTAL                              | 1.100.000,00 | SUBTOTAL                                              | 1.100.000,00 |
| TOTAL                                 | 1.170.000,00 | TOTAL                                                 | 1.170.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:49:15

|                                                                           |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA</div> <div>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA</div> <div>CONTADORA</div> <div>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) X 100 | % RCL (a / RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) X 100 | % RCL (b / RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) X 100 | % RCL (c / RCL) X 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 87.500.000,00      | 83.732.057,42   | 0,040                 | 128,906               | 91.400.000,00      | 83.697.717,54   | 0,041                 | 128,853               | 95.600.000,00      | 83.773.964,52   | 0,041                 | 128,971               |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 87.363.803,18      | 83.601.725,53   | 0,040                 | 128,706               | 90.341.664,89      | 82.728.568,38   | 0,040                 | 127,361               | 94.031.169,63      | 82.399.203,65   | 0,041                 | 126,854               |
| Receitas Primárias Correntes                                           | 63.859.564,85      | 61.109.631,44   | 0,029                 | 94,079                | 64.352.508,13      | 58.929.519,13   | 0,029                 | 90,723                | 67.042.012,87      | 58.748.694,64   | 0,029                 | 90,444                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                            | 4.400.741,65       | 4.211.236,03    | 0,002                 | 6,483                 | 4.726.396,53       | 4.328.102,86    | 0,002                 | 6,663                 | 5.076.149,87       | 4.448.213,38    | 0,002                 | 6,848                 |
| Transferências Correntes                                               | 57.844.276,00      | 55.353.374,16   | 0,027                 | 85,217                | 58.115.638,00      | 53.218.230,35   | 0,026                 | 81,930                | 60.015.563,00      | 52.591.439,81   | 0,026                 | 80,965                |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 1.614.547,20       | 1.545.021,24    | 0,001                 | 2,379                 | 1.510.473,60       | 1.383.185,92    | 0,001                 | 2,129                 | 1.950.300,00       | 1.709.041,45    | 0,001                 | 2,631                 |
| Receitas Primárias de Capital                                          | 23.504.238,33      | 22.492.094,10   | 0,011                 | 34,627                | 25.989.156,76      | 23.799.049,25   | 0,012                 | 36,639                | 26.989.156,76      | 23.650.509,01   | 0,012                 | 36,410                |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 87.500.000,00      | 83.732.057,42   | 0,040                 | 128,906               | 91.400.000,00      | 83.697.717,54   | 0,041                 | 128,853               | 95.600.000,00      | 83.773.964,52   | 0,041                 | 128,971               |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 86.846.589,12      | 83.106.783,85   | 0,040                 | 127,944               | 89.021.983,20      | 81.520.096,33   | 0,040                 | 125,501               | 93.961.647,22      | 82.338.281,39   | 0,041                 | 126,761               |
| Despesas Primárias Correntes                                           | 61.536.146,69      | 58.886.264,78   | 0,028                 | 90,656                | 62.471.969,98      | 57.207.454,02   | 0,028                 | 88,071                | 66.411.634,00      | 58.196.295,72   | 0,029                 | 89,594                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 30.932.125,59      | 29.600.120,18   | 0,014                 | 45,570                | 31.325.002,51      | 28.685.243,02   | 0,014                 | 44,161                | 33.055.362,00      | 28.966.304,64   | 0,014                 | 44,594                |
| Outras Despesas Correntes                                              | 30.604.021,10      | 29.286.144,59   | 0,014                 | 45,086                | 31.146.967,47      | 28.522.211,00   | 0,014                 | 43,910                | 33.356.272,00      | 29.229.991,08   | 0,014                 | 45,000                |
| Despesas Primárias de Capital                                          | 25.310.442,43      | 24.220.519,07   | 0,012                 | 37,288                | 26.550.013,22      | 24.312.642,31   | 0,012                 | 37,430                | 27.550.013,22      | 24.141.985,67   | 0,012                 | 37,167                |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 517.214,06         | 494.941,68      | 0,000                 | 0,762                 | 1.319.681,69       | 1.208.472,05    | 0,001                 | 1,860                 | 69.522,41          | 60.922,26       | 0,000                 | 0,094                 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 517.214,06         | 494.941,68      | 0,000                 | 0,762                 | 1.319.681,69       | 1.208.472,05    | 0,001                 | 1,860                 | 69.522,41          | 60.922,26       | 0,000                 | 0,094                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 56.710,80          | 54.268,71       | 0,000                 | 0,084                 | 60.226,87          | 55.151,55       | 0,000                 | 0,085                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (12.000.000,00)    | (11.483.253,59) | -0,006                | -17,679               | (13.000.000,00)    | (11.904.489,37) | -0,006                | -18,327               | (14.000.000,00)    | (12.268.153,80) | -0,006                | -18,887               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                         | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,000                 |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     | 2026               | 2027               | 2028               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                | 2,90               | 2,90               | 2,90               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 1,00               | 1,00               | 1,00               |
| Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)                                             | 5,83               | 5,83               | 5,83               |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação     | 4,50               | 4,50               | 4,50               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00                                          | 218.121.246.000,00 | 224.446.762.134,00 | 230.955.718.235,89 |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                | 67.878.775,22      | 70.933.320,10      | 74.125.319,51      |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2026                    | 2027                    | 2028                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0450 | Valor Corrente / 1,0920 | Valor Corrente / 1,1411 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:50:01

|                                                                              |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>_____<br/>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º , Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas<br>Previstas em<br>2024<br>(a) | % PIB  | % RCL   | Metas<br>Realizadas em<br>2024<br>(b) | % PIB | % RCL   | Variação          |                  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|---------------------------------------|-------|---------|-------------------|------------------|
|                                                                        |                                      |        |         |                                       |       |         | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)<br>x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 74.500.000,00                        | 0,050  | 115,741 | 78.752.574,97                         | 0,038 | 122,348 | 4.252.574,97      | 5,708            |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 53.682.759,47                        | 0,036  | 83,400  | 62.754.661,17                         | 0,030 | 97,494  | 9.071.901,70      | 16,899           |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 74.500.000,00                        | 0,050  | 115,741 | 83.575.910,26                         | 0,041 | 129,842 | 9.075.910,26      | 12,182           |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 63.066.023,16                        | 0,042  | 97,978  | 60.727.938,72                         | 0,029 | 94,346  | (2.338.084,44)    | -3,707           |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                                 | 0,000  | 0,000   | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | 0,00              | 0,000            |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | (9.383.263,69)                       | -0,006 | -14,578 | 2.026.722,45                          | 0,001 | 3,149   | 11.409.986,14     | -121,599         |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | (9.383.263,69)                       | -0,006 | -14,578 | 2.026.722,45                          | 0,001 | 3,149   | 11.409.986,14     | -121,599         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 50.000,00                            | 0,000  | 0,078   | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | (50.000,00)       | -100,000         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (10.000.000,00)                      | -0,007 | -15,536 | 0,00                                  | 0,000 | 0,000   | 10.000.000,00     | -100,000         |

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2024                  | 150.000.000.000,00 |
| valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024 | 206.000.000.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às

|                                                                    |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

# MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |                 |         |                 |         |                 |         |                 |        |                 |         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|---------|
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %       | 2025            | %       | 2026            | %       | 2027            | %      | 2028            | %       |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 70.700.000,00               | 74.500.000,00   | 5,38    | 83.800.000,00   | 6,41    | 87.500.000,00   | 4,42    | 91.400.000,00   | 4,46   | 95.600.000,00   | 4,59    |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 0,00                        | 53.682.759,47   | 0,00    | 82.162.600,01   | 30,93   | 87.363.803,18   | 6,33    | 90.341.664,89   | 3,41   | 94.031.169,63   | 4,08    |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 70.700.000,00               | 74.500.000,00   | 5,38    | 83.800.000,00   | 0,27    | 87.500.000,00   | 4,42    | 91.400.000,00   | 4,46   | 95.600.000,00   | 4,59    |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 0,00                        | 63.066.023,16   | 0,00    | 83.510.000,00   | 37,52   | 86.846.589,12   | 4,00    | 89.021.983,20   | 2,50   | 93.961.647,22   | 5,55    |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 0,00                        | (9.383.263,69)  | 0,00    | (1.347.399,99)  | -166,48 | 517.214,06      | -138,39 | 1.319.681,69    | 155,15 | 69.522,41       | -94,73  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 0,00                        | (9.383.263,69)  | 0,00    | (1.347.399,99)  | -166,48 | 517.214,06      | -138,39 | 1.319.681,69    | 155,15 | 69.522,41       | -94,73  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 50.000,00                   | 50.000,00       | 0,00    | 53.400,00       | 0,00    | 56.710,80       | 6,20    | 60.226,87       | 6,20   | 0,00            | 0,00    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (9.320.000,00)              | (10.000.000,00) | 7,30    | (11.000.000,00) | 0,00    | (12.000.000,00) | 9,09    | (13.000.000,00) | 8,33   | (14.000.000,00) | 7,69    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |         |                 |         |                 |         |                 |        |                 |         |
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %       | 2025            | %       | 2026            | %       | 2027            | %      | 2028            | %       |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 77.206.167,50               | 77.852.500,00   | 6,59    | 83.800.000,00   | 1,83    | 83.732.057,42   | -0,08   | 83.697.717,54   | -0,04  | 83.773.964,52   | 0,09    |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 0,00                        | 56.098.483,65   | 0,00    | 82.162.600,01   | 25,29   | 83.601.725,53   | 1,75    | 82.728.568,38   | -1,04  | 82.399.203,65   | -0,40   |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 77.206.167,50               | 77.852.500,00   | 13,12   | 83.800.000,00   | -4,05   | 83.732.057,42   | -0,08   | 83.697.717,54   | -0,04  | 83.773.964,52   | 0,09    |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 0,00                        | 65.903.994,20   | 0,00    | 83.510.000,00   | 31,59   | 83.106.783,85   | -0,48   | 81.520.096,33   | -1,91  | 82.338.281,39   | 1,00    |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 0,00                        | (9.805.510,56)  | 0,00    | (1.347.399,99)  | -163,62 | 494.941,68      | -136,73 | 1.208.472,05    | 144,16 | 60.922,26       | -94,96  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 0,00                        | (9.805.510,56)  | 0,00    | (1.347.399,99)  | -163,62 | 494.941,68      | -136,73 | 1.208.472,05    | 144,16 | 60.922,26       | -94,96  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 54.601,25                   | 52.250,00       | -100,00 | 53.400,00       | 0,00    | 54.268,71       | 1,63    | 55.151,55       | 1,63   | 0,00            | -100,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (10.177.673,00)             | (10.450.000,00) | -100,00 | (11.000.000,00) | 0,00    | (11.483.253,59) | 4,39    | (11.904.489,37) | 3,67   | (12.268.153,80) | 3,06    |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |       |       |      |      |
|---------------------|------|-------|-------|------|------|
| 2023                | 2024 | 2025* | 2026* | 2027 | 2028 |
| 4,62                | 4,50 | 4,50  | 4,50  | 4,50 | 4,50 |

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:52:32

|                                                                           |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA</div> <div>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA</div> <div>CONTADORA</div> <div>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PREFEITURA CONSOLIDADO |                |         |                |         |                |         |
|------------------------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 2024           | %       | 2023           | %       | 2022           | %       |
| Patrimônio/Capital     | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Reservas               | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000   |
| Resultado Acumulado    | 120.075.685,89 | 100,000 | 108.772.384,44 | 100,000 | 103.513.910,17 | 100,000 |
| Total                  | 120.075.685,89 | 100%    | 108.772.384,44 | 100%    | 103.513.910,17 | 100%    |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |      |       |      |       |      |       |
|--------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024 | %     | 2023 | %     | 2022 | %     |
| Patrimônio                     | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Reservas                       | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Total                          | 0,00 | 100%  | 0,00 | 100%  | 0,00 | 100%  |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às

|                                                                              |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>_____<br/>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                | 2024<br>(a)                       | 2023<br>(b)                       | 2022<br>(c)                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 1.196.170,19                      | 0,00                              | 0,00                        |
| Alienação de Bens Móveis                           | 1.142.700,00                      | 0,00                              | 0,00                        |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| Alienação de Bens Intangíveis                      | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras              | 53.470,19                         | 0,00                              | 0,00                        |
| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2024<br>(d)                       | 2023<br>(e)                       | 2022<br>(f)                 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 88.932,48                         | 0,00                              | 0,00                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 88.932,48                         | 0,00                              | 0,00                        |
| Investimentos                                      | 88.932,48                         | 0,00                              | 0,00                        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| Amortização de Dívida                              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS     | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| Regime Próprio de Previdência de Servidores        | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                        |
| SALDO FINANCEIRO                                   | 2024<br>(g) = ((Ia - IId) + IIIf) | 2023<br>(h) = ((Ib - IId) + IIIf) | 2022<br>(i) = ((Ic - IIIf)) |
| VALOR (III)                                        | 1.107.237,71                      | 0,00                              | 0,00                        |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às

|                                                                           |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA</div> <div>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA</div> <div>CONTADORA</div> <div>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA  
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| Tributo                                                              | Modalidade        | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | Compensação                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|
|                                                                      |                   |                             | 2026                         | 2027      | 2028      |                              |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | Outros benefícios | Contribuinte Geral          | 85.000,00                    | 85.000,00 | 85.000,00 | Ampliação da base de cálculo |
| Total                                                                |                   |                             | 85.000,00                    | 85.000,00 | 85.000,00 | -                            |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às 16:58:16

|                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> <div>_____<br/>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                                | Valor Previsto para 2026 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          | 87.500.000,00            |
| (-) Transferências Constitucionais                     | 69.413.131,20            |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           | 11.568.855,20            |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       | 6.518.013,60             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I) + (II)                        | 6.518.013,60             |
| Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)                      | 0,00                     |
| Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada) | 0,00                     |
| Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)      | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)    | 6.518.013,60             |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 10/04/2025 , às

|                                                                              |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>_____<br/>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA     |                |        | PREVISTA       |        | PROJETADA      |        |                |        |                |      |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|------|
|                                             | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %    |
| ARRECADADORA                                | 75.201.820,04  | 86.362.342,95  | 36,26  | 91.361.000,00  | 45,68  | 96.632.900,00  | 15,71  | 90.403.950,00  | -12,90 | 90.403.950,00  | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | 63.574.194,75  | 72.072.974,98  | 13,37  | 70.165.924,80  | -2,65  | 72.950.147,67  | 3,97   | 68.247.786,24  | -6,45  | 68.247.786,24  | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.937.183,59   | 4.264.031,87   | 45,17  | 4.097.524,80   | -3,90  | 4.703.958,47   | 14,80  | 4.400.741,64   | -6,45  | 4.400.741,64   | 0,00 |
| Contribuições                               | 47.802,40      | 53.550,74      | 12,03  | 65.000,00      | 21,38  | 74.620,00      | 14,80  | 69.810,00      | -6,45  | 69.810,00      | 0,00 |
| Receita Patrimonial                         | 2.072.756,36   | 1.654.995,09   | -20,15 | 1.481.900,00   | -10,46 | 1.468.751,20   | -0,89  | 1.374.075,60   | -6,45  | 1.374.075,60   | 0,00 |
| Receita de Serviços                         | 1.153.479,34   | 1.155.427,42   | 0,17   | 1.106.000,00   | -4,28  | 71.176,00      | -93,56 | 66.588,00      | -6,45  | 66.588,00      | 0,00 |
| Transferências Correntes                    | 57.271.963,63  | 64.859.584,66  | 13,25  | 63.409.500,00  | -2,24  | 66.627.624,00  | 5,08   | 62.332.812,00  | -6,45  | 62.332.812,00  | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 91.009,43      | 85.385,20      | -6,18  | 6.000,00       | -92,97 | 4.018,00       | -33,03 | 3.759,00       | -6,45  | 3.759,00       | 0,00 |
| Receitas de Capital                         | 11.627.625,29  | 14.289.367,97  | 22,89  | 21.195.075,20  | 48,33  | 23.682.752,33  | 11,74  | 22.156.163,76  | -6,45  | 22.156.163,76  | 0,00 |
| Operações de Crédito                        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 155.500,00     | 0,00   | 178.514,00     | 14,80  | 167.007,00     | -6,45  | 167.007,00     | 0,00 |
| Alienação de Bens                           | 0,00           | 1.142.700,00   | 0,00   | 204.100,00     | -82,14 | 168.870,80     | -17,26 | 157.985,40     | -6,45  | 157.985,40     | 0,00 |
| Transferências de Capital                   | 11.627.625,29  | 13.146.667,97  | 13,06  | 20.835.475,20  | 58,48  | 23.335.367,53  | 12,00  | 21.831.171,36  | -6,45  | 21.831.171,36  | 0,00 |
| CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA                  | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Receita de Serviços                         | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| DEDUÇÃO FUNDEB                              | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |
| Transferências Correntes                    | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA                            | 68.421.943,39  | 78.752.574,97  | 15,10  | 83.800.000,00  | 6,41   | 87.849.552,00  | 4,83   | 82.186.776,00  | -6,45  | 82.186.776,00  | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:31:50

|                                                                           |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA</div> <div>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA</div> <div>CONTADORA</div> <div>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA     |               |        | PREVISTA      |       | PROJETADA     |        |               |       |               |      |
|----------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|------|
|                            | 2023          | 2024          | %      | 2025          | %     | 2026          | %      | 2027          | %     | 2028          | %    |
| DESPESAS CORRENTES         | 57.461.650,10 | 58.524.199,86 | 1,85   | 58.831.416,00 | 0,52  | 47.536.146,69 | -19,20 | 44.471.969,98 | -6,45 | 44.471.969,98 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.601.827,05 | 26.234.617,24 | -4,95  | 29.548.502,15 | 12,63 | 24.932.125,59 | -15,62 | 23.325.002,51 | -6,45 | 23.325.002,51 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 29.859.823,05 | 32.289.582,62 | 8,14   | 29.282.913,85 | -9,31 | 22.604.021,10 | -22,81 | 21.146.967,47 | -6,45 | 21.146.967,47 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 10.212.732,74 | 24.791.318,41 | 142,75 | 24.768.584,00 | -0,09 | 27.310.442,43 | 10,26  | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS              | 10.212.732,74 | 24.791.318,41 | 142,75 | 24.768.584,00 | -0,09 | 27.310.442,43 | 10,26  | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00  | 229.600,00    | 14,80  | 214.800,00    | -6,45 | 214.800,00    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00  | 229.600,00    | 14,80  | 214.800,00    | -6,45 | 214.800,00    | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA           | 67.674.382,84 | 83.315.518,27 | 23,11  | 83.800.000,00 | 0,58  | 75.076.189,12 | -10,41 | 70.236.783,20 | -6,45 | 70.236.783,20 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:34:24

|                                                                              |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA<br/>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>_____<br/>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA<br/>CONTADORA<br/>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2026**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | ARRECADADA            |                       |               | PREVISTA              |               | PROJETADA             |               |                       |               |                       |             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------|
|                                                                 | 2023                  | 2024                  | %             | 2025                  | %             | 2026                  | %             | 2027                  | %             | 2028                  | %           |
| <b>ARRECADADORA</b>                                             | <b>75.201.820,04</b>  | <b>86.362.342,95</b>  | <b>36,26</b>  | <b>91.361.000,00</b>  | <b>45,68</b>  | <b>96.632.900,00</b>  | <b>15,71</b>  | <b>90.403.950,00</b>  | <b>-12,90</b> | <b>90.403.950,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                       | <b>63.574.194,75</b>  | <b>72.072.974,98</b>  | <b>13,37</b>  | <b>70.165.924,80</b>  | <b>-2,65</b>  | <b>72.950.147,67</b>  | <b>3,97</b>   | <b>68.247.786,24</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>68.247.786,24</b>  | <b>0,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 2.937.183,59          | 4.264.031,87          | 45,17         | 4.097.524,80          | -3,90         | 4.703.958,47          | 14,80         | 4.400.741,64          | -6,45         | 4.400.741,64          | 0,00        |
| Contribuições                                                   | 47.802,40             | 53.550,74             | 12,03         | 65.000,00             | 21,38         | 74.620,00             | 14,80         | 69.810,00             | -6,45         | 69.810,00             | 0,00        |
| Receita Patrimonial                                             | 2.072.756,36          | 1.654.995,09          | -20,15        | 1.481.900,00          | -10,46        | 1.468.751,20          | -0,89         | 1.374.075,60          | -6,45         | 1.374.075,60          | 0,00        |
| Receita de Serviços                                             | 1.153.479,34          | 1.155.427,42          | 0,17          | 1.106.000,00          | -4,28         | 71.176,00             | -93,56        | 66.588,00             | -6,45         | 66.588,00             | 0,00        |
| Transferências Correntes                                        | 57.271.963,63         | 64.859.584,66         | 13,25         | 63.409.500,00         | -2,24         | 66.627.624,00         | 5,08          | 62.332.812,00         | -6,45         | 62.332.812,00         | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                                       | 91.009,43             | 85.385,20             | -6,18         | 6.000,00              | -92,97        | 4.018,00              | -33,03        | 3.759,00              | -6,45         | 3.759,00              | 0,00        |
| <b>Receitas de Capital</b>                                      | <b>11.627.625,29</b>  | <b>14.289.367,97</b>  | <b>22,89</b>  | <b>21.195.075,20</b>  | <b>48,33</b>  | <b>23.682.752,33</b>  | <b>11,74</b>  | <b>22.156.163,76</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>22.156.163,76</b>  | <b>0,00</b> |
| Operações de Crédito                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          | 155.500,00            | 0,00          | 178.514,00            | 14,80         | 167.007,00            | -6,45         | 167.007,00            | 0,00        |
| Alienação de Bens                                               | 0,00                  | 1.142.700,00          | 0,00          | 204.100,00            | -82,14        | 168.870,80            | -17,26        | 157.985,40            | -6,45         | 157.985,40            | 0,00        |
| Transferências de Capital                                       | 11.627.625,29         | 13.146.667,97         | 13,06         | 20.835.475,20         | 58,48         | 23.335.367,53         | 12,00         | 21.831.171,36         | -6,45         | 21.831.171,36         | 0,00        |
| <b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>0,00</b>           | <b>95.625,89</b>      | <b>0,00</b>   | <b>90.000,00</b>      | <b>-5,88</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                       | <b>0,00</b>           | <b>95.625,89</b>      | <b>0,00</b>   | <b>90.000,00</b>      | <b>-5,88</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> |
| Receita de Serviços                                             | 0,00                  | 95.625,89             | 0,00          | 90.000,00             | -5,88         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00        |
| <b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>                                           | <b>(6.779.876,65)</b> | <b>(7.705.393,87)</b> | <b>13,65</b>  | <b>(7.651.000,00)</b> | <b>-0,71</b>  | <b>(8.783.348,00)</b> | <b>14,80</b>  | <b>(8.217.174,00)</b> | <b>-6,45</b>  | <b>(8.217.174,00)</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                       | <b>(6.779.876,65)</b> | <b>(7.705.393,87)</b> | <b>13,65</b>  | <b>(7.651.000,00)</b> | <b>-0,71</b>  | <b>(8.783.348,00)</b> | <b>14,80</b>  | <b>(8.217.174,00)</b> | <b>-6,45</b>  | <b>(8.217.174,00)</b> | <b>0,00</b> |
| Transferências Correntes                                        | (6.779.876,65)        | (7.705.393,87)        | 13,65         | (7.651.000,00)        | -0,71         | (8.783.348,00)        | 14,80         | (8.217.174,00)        | -6,45         | (8.217.174,00)        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                                         | <b>68.421.943,39</b>  | <b>78.752.574,97</b>  | <b>15,10</b>  | <b>83.800.000,00</b>  | <b>6,41</b>   | <b>87.849.552,00</b>  | <b>4,83</b>   | <b>82.186.776,00</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>82.186.776,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   | <b>56.794.318,10</b>  | <b>64.463.207,00</b>  | <b>13,50</b>  | <b>62.604.924,80</b>  | <b>-2,88</b>  | <b>64.166.799,67</b>  | <b>2,49</b>   | <b>60.030.612,24</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>60.030.612,24</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>                              | <b>2.072.756,36</b>   | <b>1.654.995,09</b>   | <b>-20,15</b> | <b>1.481.900,00</b>   | <b>-10,46</b> | <b>1.468.751,20</b>   | <b>-0,89</b>  | <b>1.374.075,60</b>   | <b>-6,45</b>  | <b>1.374.075,60</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>              | <b>54.721.561,74</b>  | <b>62.808.211,91</b>  | <b>14,78</b>  | <b>61.123.024,80</b>  | <b>-2,68</b>  | <b>62.698.048,47</b>  | <b>2,58</b>   | <b>58.656.536,64</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>58.656.536,64</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>                                 | <b>11.627.625,29</b>  | <b>14.289.367,97</b>  | <b>22,89</b>  | <b>21.195.075,20</b>  | <b>48,33</b>  | <b>23.682.752,33</b>  | <b>11,74</b>  | <b>22.156.163,76</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>22.156.163,76</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)</b>                      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>   | <b>155.500,00</b>     | <b>0,00</b>   | <b>178.514,00</b>     | <b>14,80</b>  | <b>167.007,00</b>     | <b>-6,45</b>  | <b>167.007,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>1.142.700,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>204.100,00</b>     | <b>-82,14</b> | <b>168.870,80</b>     | <b>-17,26</b> | <b>157.985,40</b>     | <b>-6,45</b>  | <b>157.985,40</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b> | <b>11.627.625,29</b>  | <b>13.146.667,97</b>  | <b>13,06</b>  | <b>20.835.475,20</b>  | <b>58,48</b>  | <b>23.335.367,53</b>  | <b>12,00</b>  | <b>21.831.171,36</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>21.831.171,36</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)</b>             | <b>66.349.187,03</b>  | <b>75.954.879,88</b>  | <b>14,48</b>  | <b>81.958.500,00</b>  | <b>7,90</b>   | <b>86.033.416,00</b>  | <b>4,97</b>   | <b>80.487.708,00</b>  | <b>-6,45</b>  | <b>80.487.708,00</b>  | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:38:40

|                                                                           |                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA</div> <div>PREFEITA MUNICIPAL</div> | <div>ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA</div> <div>CONTADORA</div> <div>CRC/ES 021080/0-3</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | REALIZADA     |               |        | PREVISTA      |       | PROJETADA     |        |               |       |               |      |
|----------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|------|
|                            | 2023          | 2024          | %      | 2025          | %     | 2026          | %      | 2027          | %     | 2028          | %    |
| <b>Despesas</b>            |               |               |        |               |       |               |        |               |       |               |      |
| DESPESAS CORRENTES         | 57.461.650,10 | 58.524.199,86 | 1,85   | 58.831.416,00 | 0,52  | 47.536.146,69 | -19,20 | 44.471.969,98 | -6,45 | 44.471.969,98 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.601.827,05 | 26.234.617,24 | -4,95  | 29.548.502,15 | 12,63 | 24.932.125,59 | -15,62 | 23.325.002,51 | -6,45 | 23.325.002,51 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 29.859.823,05 | 32.289.582,62 | 8,14   | 29.282.913,85 | -9,31 | 22.604.021,10 | -22,81 | 21.146.967,47 | -6,45 | 21.146.967,47 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 10.212.732,74 | 24.791.318,41 | 142,75 | 24.768.584,00 | -0,09 | 27.310.442,43 | 10,26  | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS              | 10.212.732,74 | 24.791.318,41 | 142,75 | 24.768.584,00 | -0,09 | 27.310.442,43 | 10,26  | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00  | 229.600,00    | 14,80  | 214.800,00    | -6,45 | 214.800,00    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00  | 229.600,00    | 14,80  | 214.800,00    | -6,45 | 214.800,00    | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2026**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                               | REALIZADA      |                |        | PREVISTA       |        | PROJETADA      |        |                |        |                |      |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|------|
|                                             | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026           | %      | 2027           | %      | 2028           | %    |
| <b>Receitas</b>                             |                |                |        |                |        |                |        |                |        |                |      |
| ARRECADADORA                                | 75.201.820,04  | 86.362.342,95  | 36,26  | 91.361.000,00  | 45,68  | 96.632.900,00  | 15,71  | 90.403.950,00  | -12,90 | 90.403.950,00  | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | 63.574.194,75  | 72.072.974,98  | 13,37  | 70.165.924,80  | -2,65  | 72.950.147,67  | 3,97   | 68.247.786,24  | -6,45  | 68.247.786,24  | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.937.183,59   | 4.264.031,87   | 45,17  | 4.097.524,80   | -3,90  | 4.703.958,47   | 14,80  | 4.400.741,64   | -6,45  | 4.400.741,64   | 0,00 |
| Contribuições                               | 47.802,40      | 53.550,74      | 12,03  | 65.000,00      | 21,38  | 74.620,00      | 14,80  | 69.810,00      | -6,45  | 69.810,00      | 0,00 |
| Receita Patrimonial                         | 2.072.756,36   | 1.654.995,09   | -20,15 | 1.481.900,00   | -10,46 | 1.468.751,20   | -0,89  | 1.374.075,60   | -6,45  | 1.374.075,60   | 0,00 |
| Receita de Serviços                         | 1.153.479,34   | 1.155.427,42   | 0,17   | 1.106.000,00   | -4,28  | 71.176,00      | -93,56 | 66.588,00      | -6,45  | 66.588,00      | 0,00 |
| Transferências Correntes                    | 57.271.963,63  | 64.859.584,66  | 13,25  | 63.409.500,00  | -2,24  | 66.627.624,00  | 5,08   | 62.332.812,00  | -6,45  | 62.332.812,00  | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                   | 91.009,43      | 85.385,20      | -6,18  | 6.000,00       | -92,97 | 4.018,00       | -33,03 | 3.759,00       | -6,45  | 3.759,00       | 0,00 |
| Receitas de Capital                         | 11.627.625,29  | 14.289.367,97  | 22,89  | 21.195.075,20  | 48,33  | 23.682.752,33  | 11,74  | 22.156.163,76  | -6,45  | 22.156.163,76  | 0,00 |
| Operações de Crédito                        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 155.500,00     | 0,00   | 178.514,00     | 14,80  | 167.007,00     | -6,45  | 167.007,00     | 0,00 |
| Alienação de Bens                           | 0,00           | 1.142.700,00   | 0,00   | 204.100,00     | -82,14 | 168.870,80     | -17,26 | 157.985,40     | -6,45  | 157.985,40     | 0,00 |
| Transferências de Capital                   | 11.627.625,29  | 13.146.667,97  | 13,06  | 20.835.475,20  | 58,48  | 23.335.367,53  | 12,00  | 21.831.171,36  | -6,45  | 21.831.171,36  | 0,00 |
| CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA                  | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| Receita de Serviços                         | 0,00           | 95.625,89      | 0,00   | 90.000,00      | -5,88  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00 |
| DEDUÇÃO FUNDEB                              | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |
| Receitas Correntes                          | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |
| Transferências Correntes                    | (6.779.876,65) | (7.705.393,87) | 13,65  | (7.651.000,00) | -0,71  | (8.783.348,00) | 14,80  | (8.217.174,00) | -6,45  | (8.217.174,00) | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                            | REALIZADA      |                |        | PREVISTA       |        | PROJETADA     |         |               |       |               |      |
|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|----------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|------|
|                                                          | 2023           | 2024           | %      | 2025           | %      | 2026          | %       | 2027          | %     | 2028          | %    |
| Resumo                                                   |                |                |        |                |        |               |         |               |       |               |      |
| TOTAL DA DESPESA                                         | 67.674.382,84  | 83.315.518,27  | 23,11  | 83.800.000,00  | 0,58   | 75.076.189,12 | -10,41  | 70.236.783,20 | -6,45 | 70.236.783,20 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES (X)                                   | 57.461.650,10  | 58.524.199,86  | 1,85   | 58.831.416,00  | 0,52   | 47.536.146,69 | -19,20  | 44.471.969,98 | -6,45 | 44.471.969,98 | 0,00 |
| DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)              | 57.461.650,10  | 58.524.199,86  | 1,85   | 58.831.416,00  | 0,52   | 47.536.146,69 | -19,20  | 44.471.969,98 | -6,45 | 44.471.969,98 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII)                               | 10.212.732,74  | 24.791.318,41  | 142,75 | 24.768.584,00  | -0,09  | 27.310.442,43 | 10,26   | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)          | 10.212.732,74  | 24.791.318,41  | 142,75 | 24.768.584,00  | -0,09  | 27.310.442,43 | 10,26   | 25.550.013,22 | -6,45 | 25.550.013,22 | 0,00 |
| DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 200.000,00     | 0,00   | 229.600,00    | 14,80   | 214.800,00    | -6,45 | 214.800,00    | 0,00 |
| DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)       | 67.674.382,84  | 83.315.518,27  | 23,11  | 83.800.000,00  | 0,58   | 75.076.189,12 | -10,41  | 70.236.783,20 | -6,45 | 70.236.783,20 | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA                                         | 68.421.943,39  | 78.752.574,97  | 15,10  | 83.800.000,00  | 6,41   | 87.849.552,00 | 4,83    | 82.186.776,00 | -6,45 | 82.186.776,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 56.794.318,10  | 64.463.207,00  | 13,50  | 62.604.924,80  | -2,88  | 64.166.799,67 | 2,49    | 60.030.612,24 | -6,45 | 60.030.612,24 | 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)                              | 2.072.756,36   | 1.654.995,09   | -20,15 | 1.481.900,00   | -10,46 | 1.468.751,20  | -0,89   | 1.374.075,60  | -6,45 | 1.374.075,60  | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)              | 54.721.561,74  | 62.808.211,91  | 14,78  | 61.123.024,80  | -2,68  | 62.698.048,47 | 2,58    | 58.656.536,64 | -6,45 | 58.656.536,64 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV)                                 | 11.627.625,29  | 14.289.367,97  | 22,89  | 21.195.075,20  | 48,33  | 23.682.752,33 | 11,74   | 22.156.163,76 | -6,45 | 22.156.163,76 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)                      | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 155.500,00     | 0,00   | 178.514,00    | 14,80   | 167.007,00    | -6,45 | 167.007,00    | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)                       | 0,00           | 1.142.700,00   | 0,00   | 204.100,00     | -82,14 | 168.870,80    | -17,26  | 157.985,40    | -6,45 | 157.985,40    | 0,00 |
| RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 11.627.625,29  | 13.146.667,97  | 13,06  | 20.835.475,20  | 58,48  | 23.335.367,53 | 12,00   | 21.831.171,36 | -6,45 | 21.831.171,36 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)             | 66.349.187,03  | 75.954.879,88  | 14,48  | 81.958.500,00  | 7,90   | 86.033.416,00 | 4,97    | 80.487.708,00 | -6,45 | 80.487.708,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)                           | (1.325.195,81) | (7.360.638,39) | 455,44 | (1.841.500,00) | -74,98 | 10.957.226,88 | -695,02 | 10.250.924,80 | -6,45 | 10.250.924,80 | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às 09:39:54

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA | ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA |
| PREFEITA MUNICIPAL               | CONTADORA                         |
|                                  | CRC/ES 021080/0-3                 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                               |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0001                                                                                     |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00006010                                                                                 |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                            |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Dar suporte a administração na execução dos programas de apoio administrativo municipal. |

**JUSTIFICATIVA** Com essa demanda crescente de fortalecimento da gestão pública gerou a necessidade de uma gestão compartilhada e integrada, nos âmbitos de participação popular mais forte na gestão da Prefeitura com criação de novos canais de comunicação, fortalecimento e reestruturação dos canais existentes, assim como a formação dos agentes sócio-políticos da cidade.

| <b>METAS</b>           |                          |                      |                       |                      |              |
|------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>     | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| INDICE DE PARTICIPAÇÃO | Valor                    | 01/01/2022           | 1                     | 10                   | 6.800.500,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                                                 |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECU                                                                         |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0002                                                                                                                            |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00006010                                                                                                                        |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                   |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Buscar maior eficiência no serviço público através do plano de capacitação e treinamento de servidores e gestores do Município. |

**JUSTIFICATIVA** Servidor capacitado e bem remunerado, traz melhores resultados a população.

| <b>METAS</b>                    |                          |                      |                       |                      |              |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>              | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| SERVIDOR CAPACITADO OU TREINADO | Quantidade               | 01/01/2022           | 20                    | 45                   | 315.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁ                                                                               |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0003                                                                                                                                  |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 010610                                                                                                                                |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS                                                                                       |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado. |

**JUSTIFICATIVA** Promover e institucionalizar a educação fiscal para o pleno exercício da cidadania.

| <b>METAS</b>           |                          |                      |                       |                      |              |
|------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>     | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| INDICE DE PARTICIPAÇÃO | Valor                    | 01/01/2022           | 0                     | 20                   | 150.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS                                    |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0004                                                                    |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00010                                                                   |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                         |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos. |

**JUSTIFICATIVA**Atender as demandas geradas por processos judiciais ou administrativos.

| METAS       |                   |               |                |               |            |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|             |                   |               |                |               | 150.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DA INF                           |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0005                                                                               |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00006010                                                                           |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                      |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Criar condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução. |

**JUSTIFICATIVA** Necessidade de melhoria das condições tecnológicas que auxiliem a administração municipal na consecução.

| <b>METAS</b>       |                          |                      |                       |                      |              |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|                    |                          |                      |                       |                      | 463.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                   |                                                             |               |                |               |           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|-----------|
| PROGRAMA                          | PROGRAMA DE PACELAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL         |               |                |               |           |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0006                                                        |               |                |               |           |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 010610                                                      |               |                |               |           |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS             |               |                |               |           |
| OBJETIVO                          | Negociar as dívidas da Municipalidade junto ao INSS e PASEP |               |                |               |           |
|                                   |                                                             |               |                |               |           |
| JUSTIFICATIVA                     | Negociar as dívidas da Municipalidade junto ao INSS e PASEP |               |                |               |           |
|                                   |                                                             |               |                |               |           |
| METAS                             |                                                             |               |                |               |           |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                           | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR     |
|                                   |                                                             |               |                |               | 40.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                   |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA CIDADE LIMPA, ATRAENTE E COM SAÚDE       |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0007                                              |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 010                                               |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR  |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Manutenção da Cidade Limpa e atraente ao Cidadão. |

**JUSTIFICATIVA** Com o objetivo de promover a limpeza dos espaços públicos e cuidar cada vez mais da nossa cidade.

| <b>METAS</b>         |                          |                      |                       |                      |              |
|----------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>   | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| METRO QUADRADO LIMPO | Quantidade               | 01/01/2022           | 3000                  | 5000                 | 1.361.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>OBJETIVO</b>                          | O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.                                                                                      |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                     | O presente documento consiste no Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Domingos do Norte, resultado da compilação das informações contidas nos Relatórios de Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, de Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas, de Programas, projetos e ações, plano de |

| <b>METAS</b>                            |                          |                      |                       |                      |              |
|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>                      | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| PORCENTAGEM DE COBERTURA DE ATENDIMENTO | Percentual               | 01/01/2022           | 0                     | 20                   | 625.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                          |                                                                                                 |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0009                                                                                            |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00007020                                                                                        |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>     | FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO                                      |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação. |

**JUSTIFICATIVA** Como alcançar a qualidade na educação? A resposta para essa pergunta não é simples, pois envolve uma série de fatores que objetivam uma cultura da aprendizagem, formando cidadãos que consigam crescer na vida pessoal e profissional. Dessa maneira, é preciso que a escola busque o melhor caminho para o ensino, com meios de estimular os

**METAS**

| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b>  |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
|                    |                          |                      |                       |                      | 14.340.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                          |                                                                          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.                     |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0010                                                                     |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00007030                                                                 |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino |

**JUSTIFICATIVA** Ao longo das últimas décadas, a alimentação escolar se fortaleceu como uma importante política de proteção social, de promoção da educação, da saúde, da equidade de gênero, de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento local em vários países do mundo.

| METAS       |                   |               |                |               |              |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|--------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR        |
|             |                   |               |                |               | 1.025.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR                                                                         |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0011                                                                                                     |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00007020                                                                                                 |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO                                               |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Fornecer apoio aos municipes para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc. |

**JUSTIFICATIVA** Fornecer apoio aos municipes para continuidade dos estudos no ensino médio, superior, profissional, etc.

| METAS       |                   |               |                |               |            |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|             |                   |               |                |               | 501.500,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

**PROGRAMA** PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURA**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0012**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** 00007020**CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO**OBJETIVO** Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.**JUSTIFICATIVA** Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.**METAS**

| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR     |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|-----------|
|             |                   |               |                |               | 84.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE ESPORTE MAIS CIDADANIA                                                                                                     |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0013                                                                                                                                   |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 040                                                                                                                                    |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                                                                        |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos. |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                     | Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos. |

| METAS       |                   |               |                |               |            |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|             |                   |               |                |               | 345.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                   |                                                                                                                                                |               |                |               |          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------|
| PROGRAMA                          | TURISMO - LEVA A CULTURA E TRAZ O CONHECIMENTO                                                                                                 |               |                |               |          |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0014                                                                                                                                           |               |                |               |          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 050                                                                                                                                            |               |                |               |          |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO                                                                                                              |               |                |               |          |
| OBJETIVO                          | Através do identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico. |               |                |               |          |
| JUSTIFICATIVA                     | Através do identificação das potencialidades turística do Município, tornar esta uma ferramenta de modificação do contexto social e econômico. |               |                |               |          |
| METAS                             |                                                                                                                                                |               |                |               |          |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                              | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR    |
|                                   |                                                                                                                                                |               |                |               | 1.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | INTERAÇÃO, CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ABRANGENTE A TODC               |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0018                                                                   |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00010010                                                               |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR             |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Fonecer aos Municípes, meios de comunicação, interatividade e conexão. |

**JUSTIFICATIVA** Fonecer aos Municípes, meios de comunicação, interatividade e conexão.

| METAS       |                   |               |                |               |           |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|-----------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR     |
|             |                   |               |                |               | 40.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                   |                                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS                                                                                                                                                                |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0019                                                                                                                                                                                         |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 00009010                                                                                                                                                                                     |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                        |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | Promover ações assistenciais levando as famílias com vulnerabilidades detectadas o apoio do EStado.                                                                                          |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     | Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| METAS                             |                                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                            | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                                                                                                                                                                                              |               |                |               | 410.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | MEU LAR LEGAL                                                                      |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0020                                                                               |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00009010                                                                           |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade. |

**JUSTIFICATIVA** Processos mais integrais de promoção de moradia, considerando e potencializando a organização dos diversos públicos que demandam por moradia em áreas centrais como as pessoas em situação de rua, os trabalhadores e trabalhadoras do centro, os moradores e moradoras de cortiços, entre outros.

| <b>METAS</b>                          |                          |                      |                       |                      |              |
|---------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>                    | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS OU | Quantidade               | 01/01/2022           | 0                     | 30                   | 400.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                   |                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL                                                                                                                                        |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0021                                                                                                                                                                         |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 00009010                                                                                                                                                                     |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                        |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | Oferecer aos dominguenses condições que transforme a ocupação em dignidade.                                                                                                  |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     | O trabalho apresenta-se como a gênese da realização do ser social , condição para sua existência , constituindo assim o ponto de partida para a sua humanização (Marx, 1984) |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| METAS                             |                                                                                                                                                                              |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                            | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                                                                                                                                                                              |               |                |               | 380.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                          |                                                                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | CIDADE AMIGA DO IDOSO                                                            |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0022                                                                             |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00009010                                                                         |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Oferecer programas que contribuam para o bem estar dos cidadãos da melhor idade. |

**JUSTIFICATIVA** A população brasileira está envelhecendo, um reflexo, dentre outros fatores, do aumento da expectativa de vida devido aos avanços que o sistema de saúde vem conquistando. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população com 60 anos ou mais no País corresponde a 8,6% da população total (cerca de 14 milhões, dados do Censo de 2000). Projeções

| <b>METAS</b>       |                          |                      |                       |                      |              |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|                    |                          |                      |                       |                      | 80.000,00    |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO****2026**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                |               |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 00009020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | Oferecer a criança e ao adolescente da defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     | A introdução da "Doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente" no ordenamento jurídico brasileiro, a partir do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e, com maior intensidade, após a entrada em vigor da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (o Estatuto da Criança e do Adolescente), trouxe importantes mudanças na forma de ver, compreender e atender demandas na área da infância e juventude |               |                |               |            |
| METAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |                |               | 414.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                            |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CO                   |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0024                                                                       |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00012010                                                                   |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                      |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município. |

**JUSTIFICATIVA** O gerenciamento de resíduos sólidos é um conjunto de procedimentos de planejamento, implementação e gestão para reduzir a produção de resíduos e proporcionar coleta, armazenamento, tratamento transporte e destino final adequado aos resíduos gerados.

| <b>METAS</b>       |                          |                      |                       |                      |              |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|                    |                          |                      |                       |                      | 115.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                          |                                                                                                                           |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL DO MUNICIPIO                                                                          |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0025                                                                                                                      |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00011010                                                                                                                  |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL S                                                                  |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal. |

**JUSTIFICATIVA** Diversos fatores afetam a renda do produtor rural, tais como as condições climáticas de cada região, períodos de safra e entressafra, ataque de pragas e doenças, dentre outros, que impactam o preço dos produtos e dos insumos.

**METAS**

| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
|                    |                          |                      |                       |                      | 2.520.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL DO MUNICIPIO                                                                                                         |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0026                                                                                                                                                               |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00010010                                                                                                                                                           |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR                                                                                                         |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.                          |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                     | A mobilidade trata do modo como a população urbana e rural se locomove pelos espaços geográficos, além de interferir diretamente no bem-estar social da população. |

| METAS                         |                   |               |                |               |              |
|-------------------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|--------------|
| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR        |
| KM DE VIAS RURAIS RECUPERADAS | Quantidade        | 01/07/2022    | 0              | 45            | 2.055.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                                                                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | REPASSE DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                                                 |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0028                                                                                          |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 010610                                                                                        |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS                                               |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária. |

**JUSTIFICATIVA** Repasse e formação do vínculo social do servidor com os órgãos de assistência previdenciária.

| METAS       |                   |               |                |               |              |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|--------------|
| INDICADORES | UNIDADE DE MEDIDA | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR        |
|             |                   |               |                |               | 2.350.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                   |                                                                                                                                                                             |               |                |               |            |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO                                                                                                                          |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0029                                                                                                                                                                        |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA |                                                                                                                                                                             |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, INI                                                                                                                  |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | Criar condições de fortalecimento da industria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.                           |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     | O Município tem trabalhado em várias frentes de trabalho buscando recuperar a confiança do investidor no município, melhorando a infraestrutura dos polos e comécio locais. |               |                |               |            |
| METAS                             |                                                                                                                                                                             |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                           | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                                                                                                                                                                             |               |                |               | 101.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO

2026

|                                          |                                                            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL                      |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0030                                                       |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00010010                                                   |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR |
| <b>OBJETIVO</b>                          | Melhorar a Infra estrutura                                 |

**JUSTIFICATIVA** Melhorar a Infra estrutura**METAS**

| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
|                    |                          |                      |                       |                      | 760.000,00   |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETIVO</b>                          | O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, ranizos, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão contecendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas. |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                     | Tem o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres.                                                                                                                                                                                                                                                          |

**METAS**

| <b>INDICADORES</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
|--------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
|                    |                          |                      |                       |                      | 50.000,00    |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**

2026

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |               |            |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA                                                                                                                                                                                                                                       |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 0033                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 00010                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | Administrar a segurança pública municipal.                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     | A segurança pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres. Pode ser interpretada como a manutenção da ordem pública, isto é, de conjunto de valores, de princípios e de normas que se pretende ser observados numa sociedade. |               |                |               |            |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |               |            |
| METAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |               | 850.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                          |                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>                          | PROGRAMA ATENDIMENTO SOCIA EDUCATIVO  |
| <b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>                | 0035                                  |
| <b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b> | 00009010                              |
| <b>CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL</b>      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <b>OBJETIVO</b>                          | ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO           |

**JUSTIFICATIVA**ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO

| <b>METAS</b>                            |                          |                      |                       |                      |              |
|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>INDICADORES</b>                      | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>DATA APURAÇÃO</b> | <b>ÍNDICE RECENTE</b> | <b>ÍNDICE FUTURO</b> | <b>VALOR</b> |
| PORCENTAGEM DE COBERTURA DE ATENDIMENTO | Percentual               | 01/06/2022           | 30                    | 40                   | 25.000,00    |

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GORVENAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA EXERCÍCIO**  
**2026**

|                                   |                        |               |                |               |            |
|-----------------------------------|------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| PROGRAMA                          | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |               |                |               |            |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                | 9999                   |               |                |               |            |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 99999                  |               |                |               |            |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESONSÁVEL      | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |               |                |               |            |
| OBJETIVO                          | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |               |                |               |            |
|                                   |                        |               |                |               |            |
| JUSTIFICATIVA                     |                        |               |                |               |            |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA            |                        |               |                |               |            |
|                                   |                        |               |                |               |            |
| METAS                             |                        |               |                |               |            |
| INDICADORES                       | UNIDADE DE MEDIDA      | DATA APURAÇÃO | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO | VALOR      |
|                                   |                        |               |                |               | 550.000,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Alimentação Escolar, Emissão: 11/04/2025 , às

\_\_\_\_\_  
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ROSANE APARECIDA MARTINS DA SILVA  
CONTADORA  
CRC/ES 021080/0-3